

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

## DESPACHO

Processo nº 9079612110001096.000008/2026-15

### RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 7 (Doc SEI 1384410) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026-CRCPA**

OBJETO: Contratação de serviços comuns e contínuos de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio vale alimentação, visando à aquisição de gêneros alimentícios "in natura" em estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação do Ministério do Trabalho, que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra., nos termos e condições estabelecidas no Edital.

Este pregoeiro torna público, aos interessados no Pregão em epígrafe, o teor do pedido de esclarecimentos da Empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA** as respectivas manifestações do Regional, conforme termos a seguir aduzidos:

#### **Pedido de esclarecimento nº 01:**

*O Órgão Contratante já faz uso do tipo de serviço a ser licitado? Se sim, qual a atual empresa Contratada e qual a taxa praticada?*

ESCLARECIMENTO DO PREGOEIRO: Sim, pela GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, com taxa de 0%.

#### **Pedido de esclarecimento nº 02:**

*As licitantes cujas detenham cartões bandeirados e a aceitabilidade dos mesmos seja ampla abrangência, essas poderão ser desobrigadas a apresentar a relação da rede credenciada no momento oportuno?*

ESCLARECIMENTO DO PREGOEIRO: Conforme item 6.17.2.1 do Estudo Técnico Preliminar - ETP, para o arranjo aberto será solicitado apenas a comprovação da aceitação do benefício mediante a indicação da bandeira utilizada, acompanhada de declaração formal de ampla aceitação na rede de estabelecimentos locais, especialmente aqueles do ramo alimentício. Diante disso, para o arranjo aberto está dispensado a apresentação, porém deverá apresentar a declaração formal de ampla aceitação.

#### **Pedido de esclarecimento nº 03:**

*Há exigência de teste de funcionalidade do sistema antes do início da operação?*

ESCLARECIMENTO DO PREGOEIRO: Não há previsão de teste de sistema, apenas a exigência de apresentação de rede abrangente de credenciados.

#### **Pedido de esclarecimento nº 04:**

*Quanto ao regime de pagamento, será feito de forma antecipada, ou seja, pré pago (primeiro realiza o pagamento dos créditos para, posteriormente, realizar a recarga aos beneficiários)?*

ESCLARECIMENTO DO PREGOEIRO: Conforme itens 7.37 ao 7.40 do Termo de Referência a modalidade será pré-pago.

**Pedido de esclarecimento nº 05:**

*Caso o cartão seja Não-Nominal (físico) porém Nominal digital, segue a seguinte tratativa: o cartão é vinculado pelo BIN (número de registro na bandeira Mastercard). Esse BIN é registrado e vinculado no momento do recebimento do cartão pelo colaborador, sendo que esse registro ocorre em nosso aplicativo, que automaticamente o associa ao CPF do colaborador. Dessa forma, o Banco Central e a Receita Federal identificam que o cartão está nominalmente registrado digitalmente perante os órgãos. Se tiver apenas a identificação da marca do cartão impressa e, no verso, os números do cartão, validade, código de segurança e o QR Code de ativação do cartão, isso atende à necessidade da CONTRATANTE?*

ESCLARECIMENTO DO PREGOEIRO: Observar os itens 5.1.3 e 5.1.6 do Termo de Referência.

Belém-PA, 27 de maio de 2026.

**Marcelo Roney Raiol Braga**  
Pregoeiro

*Portaria CRCPA nº15/2026*



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Roney Raiol Braga, Analista - Contador**, em 27/05/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1384420** e o código CRC **5F231677**.